



1
2 **ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO**
3 **SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

4 Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte seis), às 10h53min, de
5 forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a

6 **1ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério**

7 **Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44,

8 §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020,

9 alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do

10 Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente

11 Sessão foi presidida pelo Procurador de Justiça, Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE**

12 **FREITAS AMORIM**. Presente as Conselheiras **ROBERTA COELHO MAIA ALVES** e

13 **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, totalizando *quorum* de 3 (três)

14 membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a participação

15 da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça

16 **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**. Após, passou-se ao **JULGAMENTO**

17 **DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE**: A Presidência passou a condução dos

18 trabalhos à Conselheira **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, a qual, por sua vez, deferiu a

19 palavra ao Conselheiro Relator **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para

20 julgamento do(s) processo(s) a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 1.

21 **Processo nº 06.2024.00001254-2**. Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

22 Recorrente: Regina Soares de Azevedo; Recorrido: Condomínio Fortville Premier –

23 Síndico Saint-Clair Guimarães. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a

24 Recorrente Regina Soares de Azevedo, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º

25 do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no

26 YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/4kke76sn>. Após a discussão, o relator votou

27 **pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o**

28 **arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.**

29 A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o

30 voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério*

31 *Público, por sua 2ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*

32 *relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO,*
33 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
34 *origem, nos termos do voto do relator.* Após, à Conselheira ROBERTA COELHO MAIA
35 ALVES, devolveu a palavra ao Presidente da Sessão, o Conselheiro DOMINGOS SÁVIO
36 DE FREITAS AMORIM, o qual, por sua vez, deferiu a palavra à Conselheira Relatora
37 **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, para julgamento do processo a seguir:
38 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº 01.2025.00030876-6.** Origem:
39 Promotoria de Justiça de Pentecoste Recorrentes: Lauriston Vaz, Ycaro Sousa, Júlio
40 Roberto e René Guimarães. Recorrido: Câmara Municipal de Pentecoste, na pessoa do
41 Presidente. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a Recorrente Regina Soares
42 de Azevedo, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
43 Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
44 <https://tinyurl.com/4kke76sn>. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento do
45 **Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do**
46 **feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência
47 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em
48 sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª*
49 *Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo*
50 *pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o*
51 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos*
52 *termos do voto do relator.* A Presidência concedeu a palavra à Conselheira **RELATORA**
53 **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, para julgamento do processo a seguir:
54 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº 01.2026.00003837-3.** Origem:
55 Promotoria de Justiça de Bela Cruz. Recorrente: Francisco de Assis Mota. Recorridos:
56 Secretaria Municipal da Educação de Bela Cruz, na pessoa do Secretário José Geri Costa)
57 e Escola Francisco Romão, na pessoa da Diretora Antonia Odelina Alves Fonteles da
58 Costa. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao recorrente Francisco de Assis
59 Mota que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno
60 do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no Teams, através do link:
61 <https://teams.microsoft.com/meet/25253204858880?p=84ljg3oSHfurOVGT2e>. Após a discussão, o
62 **relator votou pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu**
63 **DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à**

64 **Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
65 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
66 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, por unanimidade dos*
67 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no*
68 *mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução*
69 *dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator.* Após, passou-
70 se ao **JULGAMENTO DOS PROCESSOS SEM PRIORIDADE:** A Presidência
71 concedeu a palavra a **CONSELHEIRA RELATORA ROBERTA COELHO MAIA**
72 **ALVES**, para julgamento do processo a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO:**
73 **2. Processo nº 01.2025.00019926-4.** Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
74 Recorrente: Maria Luciane Silva de Medeiros. Recorridos: Volney Anderson Castaldelli -
75 CRM/CE 7108 / Clínica - CLDO Centro de Laser e Diagnose Ocular e CCO Centro
76 Cearense de Oftalmologia. **Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento do**
77 **Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do**
78 **feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência
79 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em
80 sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª*
81 *Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo*
82 *pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o*
83 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos*
84 *termos do voto do relator.* **AFASTAMENTO: 3. Processo nº 09.2026.00006626-9.**
85 Assunto: Pedido de autorização para afastamento das atividades funcionais para
86 formulado pelo douto Promotor de Justiça solicitando autorização de afastamento de suas
87 atividades funcionais para participar do Congresso Nacional do Tribunal do Júri, a ser
88 realizado na cidade de Maceió/AL, no período de 30 de março a 01 de abril de 2026. O
89 Relator apresentou relatório da matéria. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
90 *Público, por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da*
91 *relatora, decidiu pela confirmação da liminar anteriormente concedida, para referendar*
92 *o afastamento funcional já usufruído pelo Promotor de Justiça Dr. José Borges de*
93 *Moraes Júnior, nos termos do voto do relator.* Nada mais havendo a tratar, a Presidência
94 declarou encerrada a sessão às 12h23min, da qual eu, Jaqueline Sampaio de Oliveira,
95 Técnico Ministerial, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça

- 96 **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de lida e aprovada,
 97 dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 2ª TURMA REVISORA									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
DOMINGOS SÁVIO		1							1
ROBERTA COELHO		2				1			3
IVANA MARIA		1							1
TOTAL	0	4	0	0	0	1	0	0	5

98